

LEI Nº. 8307/10
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a implantação de Terapias Naturais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar Terapias Naturais para o atendimento da população no Município.

§ 1º. VETADO.

§ 2º. VETADO.

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. VETADO.

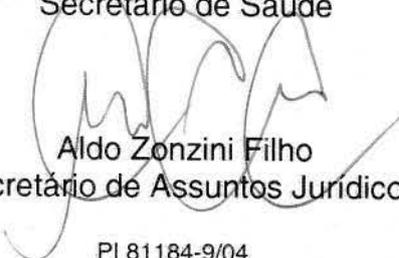
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de dezembro de 2010.

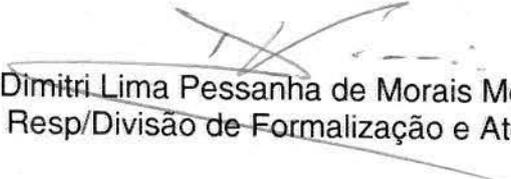

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Jorge Zarur Júnior
Secretário de Saúde


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.


Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 368/04 de autoria do Vereador Walter Hayashi)